



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 52/2025

Autoria: VIVIANE DE LEÃO DUARTE SPECIAN

IPORA, GO, 5 de Novembro de 2025

Institui o "Dia de Doar" no calendário oficial do Município de Iporá e dá outras providências.

A **PREFEITA** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente, na primeira terça-feira de dezembro.

Art. 2º. As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município de Iporá;

II - mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;

III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;

IV - divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete da vereadora Viviane de Leão Duarte Specian, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Viviane de Leão Duarte Specian
Vereadora - autora



JUSTIFICATIVA

Iporá-GO, 05 de novembro de 2025.

Nobres Edis,

A presente propositura se justifica pela fundamental importância de instituir, por meio de lei, do "Dia de Doar". Esta data não será apenas um marco simbólico no calendário oficial de Iporá, mas sim, uma poderosa ferramenta estratégica para o fomento da solidariedade, o fortalecimento da sociedade civil organizada e a promoção do bem-estar social.

Vivemos em uma sociedade com complexos desafios sociais, onde as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), ONGs, fundações e projetos sociais desempenham um papel vital, muitas vezes suprindo lacunas onde o setor público ou privado não consegue chegar. No entanto, essas organizações dependem intrinsecamente do engajamento e do apoio da população para manterem suas atividades.

A criação de um "Dia de Doar" oficializa e legitima um momento de foco e mobilização local em torno da pauta da generosidade, que já é muito presente no dia a dia da população iporaense, mas que ganha fôlego com a presença do poder público. Vários municípios brasileiros já implementaram essa lei e o Estado de Goiás também, a lei nº 21.616, de 7 de novembro de 2022.

Certa da relevância do presente projeto solicito a aprovação pelos companheiros de Plenário nesta Augusta Casa de Leis.

Gabinete da vereadora Viviane de Leão Duarte Specian, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2025.

Viviane de Leão Duarte Specian
Vereadora / autora

